

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA – CNPE

MEMÓRIA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Data: 1º de abril de 2026

Horário: 9h

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília/DF

1 – ABERTURA

O Presidente do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), Ministro de Estado de Minas e Energia, senhor Alexandre Silveira, manifestou sua satisfação em receber os membros do Conselho. Agradeceu, de modo especial, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por sua participação ativa e presença frequente nas reuniões do CNPE e, em seguida, cumprimentou nominalmente os presentes.

Destacou que, com senso de responsabilidade, reúnem-se para debater uma pauta que contempla resoluções voltadas ao fortalecimento da soberania nacional e à preparação do Brasil para responder às demandas do presente, com visão e planejamento para o futuro. Após apresentar as nove propostas, informou que as duas últimas foram retiradas da pauta.

Ainda, abordou sobre a Moção do setor nuclear brasileiro, destacando os principais acontecimentos relacionados ao tema ocorridos até o presente momento no âmbito do Conselho. Informou que, em 10 de dezembro de 2024, durante a 43ª Reunião Ordinária, submeteu ao Conselho duas propostas de Resoluções destinadas a dar efetivo cumprimento ao artigo 10º da Lei 14.120/2020 que determinou a conclusão da Usina Nuclear de Angra 3. Na ocasião, o Colegiado demandou mais tempo para apreciação da matéria, razão pela qual concordou-se com o pedido de vista coletiva.

Em 18 de fevereiro de 2025, a matéria retornou ao Conselho para apreciação, permanecendo sem deliberação. Ocasão em que, como Presidente do Conselho, apresentou seu voto favorável às Resoluções que solucionariam em definitivo a questão da usina de Angra 3, pilar fundamental para reestruturação necessária de toda cadeia nuclear nacional.

Relembrou que, em seu voto, sinalizou claramente as consequências da postergação da tomada de decisão. Ademais, com bastante desconforto recordou que o Tribunal de Contas da União (TCU) notificou formalmente o Colegiado quanto às consequências de qualquer inércia.

Em suma, ressaltou que a escolha está a cargo do Colegiado a quem coube a difícil tarefa de lidar com as nefastas consequências da privatização da Eletrobrás e renovou o registro para que avancem rumo à solução estrutural para o setor nuclear brasileiro, no qual se inclui uma definição em relação à Angra 3.

2 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

O Secretário-Executivo do Conselho, Senhor Daniel Sarapu, anunciou a primeira resolução a ser apresentada: **Resolução que estabelece diretrizes para o cumprimento da Lei nº 15.097, de 10 de janeiro de 2025, e determina a adoção das medidas necessárias à regulamentação do aproveitamento de geração de energia elétrica *offshore*.**

Com a palavra, a Secretária Nacional de Transição Energética e Planejamento substituta, senhora Lorena Melo Silva Perim, apresentou o contexto da proposta, informou sobre as atividades do Grupo de Trabalho Eólicas *Offshore*, destacando os esforços para contemplar todas as perspectivas e promover a convergência entre elas na elaboração das normas necessárias à regulamentação.

Ressaltou que o CNPE, na qualidade de órgão colegiado e no exercício de suas atribuições de governança e orientação de políticas, poderá avocar para si a definição de uma área específica a ser desenvolvida de forma centralizada, sem prejuízo da seleção das demais áreas.

Ainda, informou que a proposta inclui a observação da Declaração de Interferência Prévia (DIP) e que os requisitos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos aplicáveis aos interessados em obter a cessão de áreas da União serão detalhados em Decreto. Por fim, abordou acerca da definição inicial do afastamento de 12 milhas náuticas para o estudo dos empreendimentos e implantação do portal único de gestão de áreas offshore.

O Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), senhor João Paulo Capobianco, reforçou que se trata de um trabalho construído de forma integrada entre os

diversos órgãos governamentais, contemplando todas as preocupações relevantes identificadas ao longo do processo, com o objetivo de prevenir conflitos desnecessários.

O Presidente do CNPE registrou agradecimento ao MMA pela participação ativa nos temas sensíveis e afirmou que o Brasil tem grande potencial para eólica ainda *onshore*, o que já é um importante avanço do país.

Após contribuições, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

A segunda matéria da pauta referiu-se à **Resolução que dispõe sobre a determinação à Empresa de Pesquisa Energética – EPE para atuação na identificação e desenvolvimento de projetos hidrelétricos com capacidade de armazenamento, no âmbito do planejamento energético nacional.**

Em sua fala, a Secretária Nacional de Transição Energética e Planejamento substituta, senhora Lorena Melo Silva Perim, explicou que a proposta prevê que a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) possa realizar estudos para identificar novos reservatórios com capacidade de armazenamento, de modo a manter ou ampliar essa capacidade nos próximos anos.

Para isso, torna-se relevante estabelecer a articulação com todos os órgãos competentes e necessários ao desenvolvimento dos estudos. Objetiva-se buscar reservatórios que atendam às necessidades da sociedade, considerando os impactos envolvidos e privilegiando o uso múltiplo dos recursos hídricos.

Foi sugerida a inserção de critérios mais modernos de planejamento, alinhados a uma política pública centrada nas pessoas e na promoção uso múltiplo dos recursos hídricos. Com essa abordagem, espera-se viabilizar estudos capazes de identificar reservatórios que proporcionem benefícios a diversos setores da sociedade, promovendo maior integração entre as diferentes demandas e usos da água.

O Presidente do CNPE acrescentou que a principal premissa da proposta é a conciliação entre as dimensões energética, social e ambiental. Destacou que o planejamento do setor deve buscar o equilíbrio entre a segurança energética, o atendimento às necessidades da sociedade e a preservação ambiental. Nesse contexto, ressaltou a relevância de investimentos em usinas reversíveis sendo relevante investir em usinas reversíveis.

O ministro do MMA reforçou que a proposta foi discutida entre os órgãos, incluindo a articulação com a Agência Nacional de Águas (ANA), além do IBAMA e demais instituições competentes.

Em seguida, o Ministro dos Povos Indígenas (MPI), senhor Luiz Henrique Eloy, sugeriu a inclusão do MPI entre os órgãos que irão articular com a EPE. A sugestão foi acatada.

Após contribuições, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Presidente da EPE, senhor Thiago Prado, parabenizou a iniciativa e agradeceu aos membros pela aprovação e pelo desafio atribuído à EPE. Destacou que os estudos utilizam diferentes modelos e consideram os mais variados cenários e que, segundo os resultados apresentados, as Regiões Norte e Nordeste apresentam volume de precipitação menor, enquanto a Região Sul registra volume de precipitação maior. Nesse contexto, a Resolução permitirá que se busque reservatório multipropósitos para trazer mais robustez ao Norte e Nordeste, bem como à Região Sul.

A terceira matéria da pauta referiu-se à **Resolução que estabelece diretrizes para estudo e contratação, por meio de Leilões e de outros mecanismos competitivos, dos serviços providos por Sistemas de Armazenamento Hidráulico (SAH) no âmbito do Sistema Interligado Nacional (SIN), e dá outras providências.**

A Secretária Lorena Perim esclareceu que a proposta nasceu de solicitação ocorrida nas prévias para tratar o tema com prioridade. Afirmou que a proposta produz impactos positivos em aspectos relacionados ao armazenamento e à capacidade do sistema, tendo sido estruturada com foco no médio e longo prazo, considerando a complexidade tecnológica e o tempo de maturação requerido para a implementação de novos empreendimentos.

Explicou que a proposta visa possibilitar a realização de estudos que subsidiem a contratação de serviços de armazenamento e flexibilidade pelo poder concedente. Destacou, ainda, a existência de instrumentos de planejamento voltados à ampliação da oferta e da capacidade de flexibilidade do sistema, ao aproveitamento de potenciais benefícios locacionais e hidrológicos, bem como à identificação de prioridades e à indicação da necessidade de contratação desses serviços.

Destacou que a intenção da proposta não é definir antecipadamente a realização de contratações, mas assegurar que, na hipótese de sua necessidade, o CNPE já disponha de diretrizes claras quanto às prioridades e aos critérios a serem considerados.

O representante das instituições acadêmicas brasileiras, especialistas em matéria de energia, senhor Nivalde José de Castro destacou que a aprovação da Resolução abrirá uma nova fronteira de investimento no setor elétrico brasileiro, especialmente em um segmento no qual o Brasil possui longa tradição: o das usinas hidrelétricas. Avaliou que o Brasil inaugura um novo marco no desenvolvimento do setor elétrico nacional. Manifestou agradecimento à EPE pelo apoio e pela atenção dispensados e registrou sua satisfação e honra em participar desse momento de avanço do setor.

O representante da sociedade civil, especialistas em matéria de energia, senhor Luiz Augusto Nóbrega Barroso parabenizou o Conselho e ressaltou entender que a Resolução insere o Brasil na discussão do armazenamento de média e longa duração. Acrescentou, ainda, considerar muito positiva a forma como as Resoluções dialogam entre si, refletindo uma nova perspectiva para o desenvolvimento hidrelétrico no Brasil. Ressaltou que a Resolução das Diretrizes transmitirá um importante sinal ao mercado, tendo em vista o elevado interesse da indústria nessa pauta.

Após as contribuições, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

A quarta matéria da pauta referiu-se à **Resolução que estabelece diretrizes para o mercado de gás liquefeito de petróleo (GLP) no contexto do auxílio Gás do Povo, de que trata a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021.**

Com a palavra, o Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, senhor Renato Dutra, informou que a Resolução foi motivada pela publicação da Lei que instituiu o Auxílio Gás do Povo no âmbito da política energética brasileira. Esclareceu que essa lei está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, cujo cumprimento é compromisso assumido pelo Brasil, bem como à Política Nacional de Transição Energética, aprovada pelo Conselho em 2024, que tem como um de seus pilares o combate à pobreza energética.

Destacou que o Auxílio Gás do Povo foi criado para enfrentar um relevante problema de política pública: a existência de aproximadamente 17 milhões de famílias que ainda utilizam lenha para cozinhar. Nesse contexto, a política tem por objetivo ampliar o

acesso dessas famílias ao gás de cozinha, promovendo melhores condições de vida, reduzindo os impactos à saúde decorrentes da queima de lenha em ambientes domésticos e contribuindo para a mitigação da pobreza energética.

Ressaltou que o programa chegou à sua última fase, passando a abranger todas as unidades da Federação e a todos os municípios brasileiros. Acrescentou, ainda, que a iniciativa está alinhada à missão de garantir dois princípios fundamentais da Política Energética Nacional no mercado de gás de cozinha: a proteção dos interesses do consumidor e o fornecimento desse produto às famílias.

Sem contribuições, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

A quinta matéria referiu-se à **Resolução que fixa a meta de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE, a ser cumprida pelos agentes obrigados no mercado de gás natural por meio da participação do biometano no consumo do gás natural.**

Em sua exposição, o Secretário Renato Dutra esclareceu que a Resolução decorre diretamente da Lei do Combustível do Futuro, que estabelece a obrigatoriedade de cumprimento de metas de redução de emissões, iniciando em 1% e podendo alcançar até 10%. Excepcionalmente, mediante análise das condições de mercado, a legislação admite a fixação de meta inferior ao percentual mínimo de 1%. Nesse contexto, a meta foi estabelecida em 0,5%, percentual atualmente compatível com as condições do mercado.

Destacou que foi considerada a Análise de Impacto Regulatório (AIR), a qual foi submetida à consulta pública e, ao final, passou por amplo escrutínio da sociedade.

Sem contribuições, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

A sexta matéria referiu-se à **Resolução que estabelece como de interesse da Política Energética Nacional que no mínimo 80% (oitenta por cento) do volume total de biodiesel comercializado em território nacional para fins de atendimento ao percentual obrigatório de mistura ao diesel B seja proveniente de unidades produtoras detentoras do Selo Biocombustível Social, e dá outras providências.**

Seguindo com a palavra, o Secretário Renato Dutra esclareceu que a proposta possui duas orientações. A primeira consiste no fortalecimento do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB), que completou vinte anos e tem como um dos pilares o Selo Biocombustível Social, objeto da presente Resolução. Informou que a proposta

representa a conclusão de dois anos de estudos voltados à avaliação dos resultados alcançados pelo Selo ao longo de suas duas décadas de implementação, bem como à identificação das diretrizes que deveriam ser submetidas à apreciação e aprovação do Conselho.

Ressaltou que o percentual de 80% já era adotado em normas anteriores e que a proposta busca consolidá-lo como parâmetro de interesse no âmbito da regulamentação do CNPE. Pontuou que praticamente 100% das usinas de biodiesel em operação no Brasil são detentoras do Selo.

Complementou que a segunda importante diretriz apresentada diz respeito ao aprimoramento do conjunto de informações e da análise dos resultados do Selo. Destacou que foram identificadas diversas oportunidades de melhoria, especialmente quanto à ampliação do conjunto de dados estatísticos, de modo a viabilizar uma análise mais abrangente dos resultados. Acrescentou, ainda, que esses dados poderão ser consolidados anualmente e apresentados ao Conselho em relatório anual.

A Secretária-Executiva Adjunta do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), senhora Marina Godoi, reafirmou a relevância da Resolução, uma vez que ela fortalece o papel da agricultura familiar no âmbito das políticas públicas voltadas ao setor. Destacou que o incentivo para que os produtores de biodiesel adquiram matéria-prima proveniente da agricultura familiar, por meio da concessão do Selo, promove maior inclusão produtiva dos agricultores familiares, razão pela qual a política é de grande relevância para seus beneficiários.

Em relação aos dados de monitoramento, informou que está em desenvolvimento, em parceria com o Serpro, um novo sistema de acompanhamento do Selo, que proporcionará maior precisão, confiabilidade e rastreabilidade das informações. Por fim, ressaltou que o aperfeiçoamento desse sistema permitirá uma avaliação mais consistente da efetividade da política pública, oferecendo subsídios mais robustos para o monitoramento de seus resultados e para o aprimoramento contínuo de sua implementação.

Após contribuição, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

A sétima matéria referiu-se à **Resolução que estabelece diretrizes para a realização de estudos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP acerca de medidas que visem a coibir o uso de etanol hidratado combustível em bebidas.**

Com a palavra, o Secretário Renato Dutra informou que o objetivo da proposta é estabelecer diretrizes específicas para que a agência reguladora elabore os estudos necessários e, se for o caso, promova a revisão de suas normas regulatórias, com vistas a coibir o uso ilícito de etanol hidratado combustível na adulteração de bebidas alcoólicas. Esclareceu que a iniciativa decorre dos episódios de graves intoxicações ocorridos em 2025, os quais evidenciaram a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle e fiscalização para prevenir novas ocorrências, adotando como referência as práticas utilizadas em outros países.

O Diretor-Geral da ANP, senhor Artur Watt esclareceu que há duas situações igualmente preocupantes que se relacionam. Informou que a ANP já vem adotando medidas de combate e aprimorando seus mecanismos de controle para coibir a mistura de metanol ao etanol destinado ao abastecimento de veículos, em razão dos riscos à saúde e à segurança dos consumidores. Essa prática vem sendo enfrentada por meio de uma série de políticas públicas e ações regulatórias.

Destacou, ainda, a existência de outro problema relacionado à fraude na produção de bebidas alcoólicas mediante o uso de etanol contaminado com metanol. Ressaltou que, nos casos que resultaram em mortes, foi identificada a presença de etanol contaminado com metanol. Explicou que a prática criminosa consiste na utilização de etanol adquirido em postos de combustíveis, sob a falsa premissa de que esse produto não apresentaria riscos, o que evidencia a necessidade de reforço dos mecanismos de controle e fiscalização.

Após contribuição, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo do Conselho e aprovada por unanimidade.

Ato seguinte, o Secretário-Executivo destacou que a **Resolução que altera a política de comercialização do gás natural da União estabelecida na Resolução CNPE nº 15, de 29 de outubro de 2018, e estabelece a política de oferta de gás natural para incrementar, em bases econômicas, a utilização do gás natural**, bem como a **Resolução que reconhece a importância estratégica da Usina Hidrelétrica de Belo Monte para a garantia da segurança energética nacional** foram retiradas de pauta.

A Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), senhora Esther Dweck registrou que a questão do setor nuclear brasileiro é um tema sobre o qual têm sido realizados importantes debates. Destacou que há um Acordo de Cooperação Técnica para discutir a reestruturação do setor nuclear, mas que a venda da participação da Eletrobras na Eletronuclear gerou dificuldades para a tomada de decisões, não havendo, portanto, falta de interesse ou de comprometimento por parte do Governo.

O Presidente do CNPE manifestou convergência com a fala da Ministra Esther Dweck e acrescentou que não têm faltado esforços por parte do Governo para promover o avanço do tema.

3 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário-Executivo adentrou nos assuntos administrativos destacando que o material havia sido encaminhado previamente a todos os membros, incluindo a Memória da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de outubro de 2025, bem como os seguintes documentos: a) Relatórios a serem apresentados, conforme art. 16 do anexo à Resolução nº 14, de 24 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE; b) Relatório - Estudo sobre Reservas Estratégicas e Estoques de Operação do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis, ano 2025; c) Relatórios finais dos subgrupos de trabalho do GT da Resolução CNPE nº 10, de 26 de agosto de 2024; d) Agenda para os trabalhos no ano de 2026, com programação de uma reunião ordinária para o dia 2 de dezembro de 2026; e e) Apresentação da Resolução nº 21, de 23 de dezembro de 2025, que define as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2025, conforme art. 18, § 2º, do anexo à Resolução nº 14, de 24 de junho de 2019.

De modo final, o Presidente do Conselho agradeceu aos presentes e finalizou a reunião com um registro fotográfico.